

PROJETO DE LEI Nº 155-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 492.110,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 492.110,00 (quatrocentos e noventa e
dois mil cento e dez reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (420)	R\$ 4.000,00
11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0053.2122 – Auxílio Natalidade	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (545)	R\$ 3.110,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (632)	R\$ 32.500,00
05.01 – Secretaria de Administração	
11.331.0013.2014 – Assistência Médica e Hospitalar ao Servidor	
3.3.50.41 – Contribuições (142)	R\$ 50.000,00
06.02 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (171)	R\$ 400.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (174)	R\$ 2.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (175)	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 492.110,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.01 - Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (421)	R\$ 4.000,00
11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (436)	R\$ 3.110,00

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (617)	R\$ 4.500,00
13.391.0045.2065 – Manutenção do Parque Histórico	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Loção (619)	R\$ 1.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (620)	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (621)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (622)	R\$ 15.000,00
13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais	
3.3.90.48 – Outros Aux. Financ. A PF (634)	R\$ 1.000,00
13.392.0045.2068 – Biblioteca Pública	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (636)	R\$ 1.000,00
23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo	
3.3.90.30 – Material de Consumo (640)	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (641)	R\$ 3.000,00
04.01 – Assessoria Jurídica	
28.846.0007.3001 – Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (100)	R\$ 200.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (102)	R\$ 100.000,00
07.01 – Secretaria de Obras	
26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (219)	R\$ 2.000,00
27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (234)	R\$ 50.000,00
08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (246)	R\$ 500,00
09.01 – Secretaria da Agricultura	
20.606.0028.2031 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30 – Material de Consumo (302)	R\$ 50.000,00
27.813.0024.1036 – Ampliação Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (319)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 492.110,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 155-04/2012

Lajeado, 29 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 492.110,00.

A suplementação de R\$ 4.000,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social servirá para atender serviços de táxi para plantão do Conselho Tutelar em finais de semana, feriados e dias úteis no horário das 18h às 7h do dia seguinte e a suplementação de R\$ 3.110,00 refere-se ao benefício eventual de auxílio natalidade.

A suplementação de R\$ 32.500,00 na Secretaria de Cultura e Turismo servirá para atender as subvenções sociais até o final do ano.

A suplementação de R\$ 50.000,00 na Secretaria de Administração servirá para repasse ao Sindicato dos Professores Municipais e Associação Atlética Municipal referente contribuição social sobre UNIMED dos servidores municipais.

E a suplementação de R\$ 402.000,00 na Secretaria da Fazenda servirá para atender ao recolhimento do tributo federal PASEP.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.